



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

AVISO Nº 60/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 75/2026
Processo nº 148/2026**

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso II do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail compras.areiopolis@yahoo.com.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, PEQUENAS REFORMAS E APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS EQUIPES TÉCNICAS, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.

Julgamento: Menor preço item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.129,27, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário médio	Valor global médio
1	22.00083 - Colher de pedreiro cabo madeira nº 8	UN	5,0000	32,7367	163,68
2	22.00084 - Desempenadeira lisa de aço	UN	2,0000	24,6667	49,33
3	22.00085 - Desempenadeira dentada	UN	2,0000	24,7817	49,56
4	22.00086 - Desempenadeira de madeira	UN	2,0000	32,9100	65,82
5	22.00087 - Desempenadeira de borracha (rejunte)	UN	2,0000	25,4300	50,86
6	22.00088 - Espátula metálica rígida cabo de madeira 8 cm	UN	4,0000	21,6783	86,71
7	22.00089 - Talhadeira sextavada 12 pol.	UN	3,0000	57,5217	172,57
8	22.00090 - Martelo de unha cabo de madeira 500g	UN	4,0000	40,7133	162,85
9	22.00091 - Marreta cabo de madeira (1 kg a 3 kg)	UN	3,0000	83,2967	249,89
10	22.00092 - Nível de bolha (30 cm / 60 cm / 1m)	UN	9,0000	105,9820	953,84
11	22.00093 - Mangueira de nível com 20m.	UN	3,0000	40,7517	122,26
12	22.00094 - Prumo de centro	UN	3,0000	50,1750	150,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

13	22.00095 - Linha de pedreiro (nylon)	UN	10,0000	10,8917	108,92
14	22.00096 - Trena (5m/8m)	UN	15,0000	59,6567	894,85
15	22.00097 - Esquadro metálico profissional 40 cm	UN	4,0000	53,2317	212,93
16	22.00098 - Régua de alumínio reforçada 1m/2m/3m	UN	10,0000	92,3250	923,25
17	22.00099 - Pá quadrada reforçada com cabo de madeira 71 cm	UN	2,0000	68,9667	137,93
18	22.00100 - Pá quadrada reforçada com cabo de madeira 120cm	UN	2,0000	83,1550	166,31
19	22.00101 - Pá de bico reforçada com cabo de madeira 71cm	UN	2,0000	55,9917	111,98
20	22.00102 - Pá de bico reforçada com cabo de madeira 120cm	UN	2,0000	64,3650	128,73
21	22.00103 - Enxada metálica reforçada 40cm largura 130cm	UN	4,0000	69,8467	279,39
22	22.00104 - Cabo de madeira para enxada 120cm	UN	10,0000	20,8400	208,40
23	22.00105 - Cavadeira articulada cabo madeira 120cm	UN	2,0000	70,9250	141,85
24	22.00106 - Masseuria plástica ou de borracha 22L	UN	2,0000	29,0100	58,02
25	22.00107 - Carrinho de mão (carriola) chapa 24 com 55L	UN	3,0000	263,6317	790,90
26	22.00108 - Broxa para pintura rústica retangular	UN	20,0000	10,9100	218,20
27	22.00109 - Arco de serra com lâmina	UN	1,0000	54,4967	54,50
28	22.00110 - Serrinha de 30cm aço com 24 dentes	UN	30,0000	14,4067	432,20
29	22.00111 - Cortador manual profissional de piso/azulejo 750mm	UN	1,0000	460,2200	460,22
30	22.00112 - Rebolo reto 6 pol. x 3/4 pol.	UN	5,0000	81,6117	408,06
31	22.00113 - Disco de corte Ultra 10" 48T MULTIUSO	UN	10,0000	67,8433	678,43
32	22.00114 - Diamantado Turbo Corte Seco com Anel Adaptador 22,23mm	UN	5,0000	56,4680	282,34
33	22.00115 - Maleta rígida em plástico de alta resistência ou metal Travas reforçadas Alça ergonômica Divisórias internas ou berços moldados	UN	2,0000	211,1725	422,35
34	22.00116 - Alicates universal 8"	UN	2,0000	59,6320	119,26
35	22.00117 - Alicates de corte diagonal 6"	UN	1,0000	68,5220	68,52
36	22.00118 - Alicates de bico meia-cana	UN	1,0000	53,8600	53,86
37	22.00119 - Chave inglesa ajustável 10" de aço	UN	2,0000	103,9740	207,95
38	22.00120 - Chave turquesa armador 12" de aço	UN	2,0000	71,7280	143,46
39	22.00121 - Chave de grifo para cano 14" excelente profissional	UN	1,0000	125,3620	125,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

40	22.00122 - Estilete profissional com lâmina retrátil	UN	10,0000	27,8750	278,75
41	22.00123 - Jogo de chaves de fenda (3/16", 1/4", 5/16")	JG	1,0000	95,7260	95,73
42	22.00124 - Jogo de chaves Phillips (PH1, PH2, PH3)	JG	1,0000	119,2775	119,28
43	22.00125 - Jogo de chaves combinadas (6 a 14mm)	JG	1,0000	254,8400	254,84
44	22.00126 - Jogo de chaves Allen (hexagonais - 1,5 a 8mm)	JG	1,0000	68,6420	68,64
45	22.00127 - Jogo de soquetes sextavados (8 a 19mm)	JG	1,0000	577,5875	577,59
46	22.00128 - Catraca reversível 1/2"	UN	1,0000	275,1850	275,19
47	22.00129 - Extensão para soquete 10"	UN	1,0000	96,3400	96,34
48	22.00130 - Jogo de bits (Fenda, Phillips, Torx e Allen)	JG	1,0000	69,8075	69,81
49	22.00131 - Porta-bits magnético	UN	1,0000	75,6500	75,65
50	22.00132 - Chave teste (detector de tensão)	UN	1,0000	101,3450	101,35

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **04/05/2026**

Até **07/05/2026 às 07h00.**

APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 7. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Areiópolis, 30 de abril de 2.026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de ferramentas destinadas à execução de serviços de obras, manutenção predial, reparos corretivos e preventivos, pequenas reformas e apoio às atividades operacionais das equipes técnicas, conforme especificações constantes neste processo.do Município de Areiópolis.

	DESCRIPTIVOS E MATERIAL	Unidades
	Ferramentas Manuais Essenciais	
1	Colher de pedreiro cabo madeira n:8º	5
2	Desempenadeira lisa de aço	2
3	Desempenadeira dentada	2
4	Desempenadeira de madeira	2
5	Desempenadeira de borracha (rejunte)	2
6	Espátula metálica rígida cabo de madeira 8cm	4
7	Talhadeira sextavada 12pol.	3
8	Martelo de unha cabo de madeira 500g.	4
9	Marreta cabo de madeira (1 kg a 3 kg)	3
10	Nível de bolha (30 cm / 60 cm / 1 m)	9
11	Mangueira de nível com 20m.	3
12	Prumo de centro	3
13	Linha de pedreiro (nylon)	10
14	Trena (5m/8 m)	15
15	Esquadro metálico profissional 40cm	4
16	Régua de alumínio reforçada 1m/2m/3m	10
	Ferramentas de Preparação e Aplicação	
17	Pá quadrada reforçada com cabo de madeira 71cm.	2
18	Pá quadrada reforçada com cabo de madeira 120cm.	2
19	Pá de bico reforçada com cabo de madeira 71cm.	2
20	Pá de bico reforçada com cabo de madeira 120cm.	2
21	Enxada metálica reforçada 40cm largura 130cm.	4
22	Cabo de madeira para enxada 120cm.	10
23	Cavadeira articulada cabo madeira 120cm.	2
24	Masseira plástica ou de borracha 22L.	2
25	Carrinho de mão (carriola) chapa 24 com 55L.	3
26	Broxa para pintura rustica retangular.	20
	Ferramentas para Corte e Ajustes	
27	Arco de serra com lâmina	1
28	Serrinha de 30cm aço com 24dentes.	30
29	Cortador manual profissional de piso/azulejo 750mm.	1
30	Rebolo Reto 6 Pol. x 3/4 Pol.	5
31	Disco de corte Ultra 10" 48T MULTIUSO	10
32	Diamantado Turbo Corte Seco com Anel Adaptador 22,23mm	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

MALETA DE FERRAMENTAS – COMPOSIÇÃO BÁSICA		
33	Maleta rígida em plástico de alta resistência ou metal Travas reforçadas Alça ergonômica Divisórias internas ou berços moldados	2
Ferramentas Manuais		
34	Alicate universal 8"	2
35	Alicate de corte diagonal 6"	1
36	Alicate de bico meia-cana	1
37	Chave inglesa ajustável 10" de aço	2
38	Chave turquesa armador 12" de aço	2
39	Chave de grifo para cano 14" excelente profissional	1
40	Estilete profissional com lâmina retrátil	10
Chaves		
41	Jogo de chaves de fenda (3/16", 1/4", 5/16")	1
42	Jogo de chaves Phillips (PH1, PH2, PH3)	1
43	Jogo de chaves combinadas (6 a 14 mm)	1
44	Jogo de chaves Allen (hexagonais – 1,5 a 8 mm)	1
Soquetes e Acessórios		
45	Jogo de soquetes sextavados (8 a 19 mm)	1
46	Catraca reversível 1/2"	1
47	Extensão para soquete 10"	1
Fixação e Ajustes		
48	Jogo de bits (fenda, Phillips, Torx e Allen)	1
49	Porta-bits magnético	1
50	Chave teste (detector de tensão)	1

1.3- As especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência, devendo ser observadas as Normas ABNT NBR nas suas mais recentes edições, publicadas até a data do presente Aviso de Dispensa de Licitação.

1.3.1- As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos mínimos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes mínimas requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.

1.3.2- Os materiais propostos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade técnica estabelecidos pelas seguintes normas técnicas aferida por cada item separados especificamente.

1.4- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

1.5- Todos os materiais devem trazer em caracteres legíveis a marca do fabricante, ainda que em suas respectivas embalagens.

1.6- Correrão às expensas da (s) empresa (s) fornecedora (s) todas as despesas correlatas à(s) entrega(s).

1.7- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas e ter garantia contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de ferramentas de pedreiro justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de alvenaria, manutenção predial, pequenas reformas, reparos estruturais e demais atividades correlatas desenvolvidas pelas equipes de obras. Tais ferramentas são consideradas essenciais e indispensáveis para assegurar a qualidade técnica, a produtividade, a segurança dos trabalhadores e o cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas físicos das obras.

A disponibilidade de ferramentas apropriadas e em bom estado de conservação contribui diretamente para a padronização dos serviços executados, redução de retrabalhos, diminuição de desperdícios de materiais e mitigação de riscos de acidentes de trabalho, atendendo às normas de segurança vigentes. Ademais, o uso de equipamentos adequados possibilita maior eficiência operacional e melhor aproveitamento da mão de obra disponível.

Ressalta-se que as ferramentas descritas possuem caráter durável, sendo bens de uso contínuo, com vida útil prolongada quando corretamente utilizadas e armazenadas, o que representa economicidade para a Administração. A aquisição centralizada evita contratações emergenciais futuras, assegurando planejamento adequado e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição das ferramentas de pedreiro mostra-se tecnicamente necessária, operacionalmente adequada e financeiramente vantajosa, atendendo ao interesse público e às demandas rotineiras dos serviços de obras e manutenção.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto desta licitação será fornecido fracionado em **8 entregas**, sendo uma entrega por mês, em observância à Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho enviado do setor de engenharia para a empresa.

3.1.1 Local de entrega: **Diretoria Municipal de transporte**, Rua Cel. Francisco Rodrigues, n.º 400, centro em Areiópolis/SP, CEP 18670-025 nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.2 As entregas serão feitas **dentro do prazo de 3 dias uteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida.

3.3 Nos casos de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) rejeitado(s), no prazo de 3 (três) dias úteis;

3.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Emitir ordem de fornecimento para entrega do objeto, com respectiva Nota de Empenho;

4.2 Permitir ao fornecedor acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

4.3 Notificar o Contratado de qualquer irregularidade verificada na entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

4.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;

4.5 Solicitar a substituição do objeto que não tenha sido considerado adequado, por não atender às especificações;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e na sua proposta;

5.2 Entregar o objeto conforme especificação e preço ajustados;

5.3 Entregar o objeto de acordo com o solicitado;

5.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.5 Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

5.6 Acatar a fiscalização por parte do Contratante;

5.7 A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto não aprovado pelo Município de Areiópolis, no prazo de 3 dias úteis.

5.8 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a substituir o objeto, sem quaisquer ônus para a Contratante

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

6.1 A presente contratação irá onerar as seguintes dotações orçamentárias e ficha de recurso:

Categoria Econômica	Despesa	Nome da Categoria Econômica	Fonte de Recurso
3.3.90.30	301	Material de consumo	1

6.2. O valor médio global estimado da presente contratação está no aviso de dispensa.

6.2.1 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.2.2 Deverão constar da **proposta** o valor unitário e global em moeda nacional, bem como as especificações e a marca do produto ofertado.

6.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.4 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

6.3 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.

6.4 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal a quantidade de refeições fornecidas no mês, os dados bancários para pagamento, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.

6.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

6.6 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proposta deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

7.1- Cópia do CNPJ e CONTRATO SOCIAL ou documento equivalente;

7.2 - Cópia do RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO DO SÓCIO que assinar a proposta;

7.3 - CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (se for sediada no Município de Areiópolis)

8. DAS PENALIDADES

8.1 A proponente que com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido estará sujeita à penalidade de multa 20% do valor da sua proposta.

8.1.1 No caso de conduta reiterada do proponente nas hipóteses do item 8.1, poderá, além da multa, ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

8.2 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

8.3.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

8.3.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.4 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

8.5 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Nos termos do artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa ;

9.2 A presente contratação terá vigência de 08 (oito) meses a contar da emissão da nota de empenho global da despesa.

9.3 Não será admitida subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9.4 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

9.5 Fica designada como gestora da presente contratação o Sr. Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente, o qual, por ato competente, designará um fiscal do contrato.

9.6. O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

Areiópolis, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira
Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente
CAU: A155605-3